



INFORMAÇÃO TÉCNICA

DATA: 03.06.2025

PROCESSO N.º T - 46/2023 - Requalificação da EN 357 - Caminhos de Fátima - Fase 1 - Rotunda da Bemposta - Entre a Rua do Monte e o Parque de Merendas

ASSUNTO: Trabalhos complementares do contrato n.º 192/2024

1. OBJETO

T - 46/2023 - Requalificação da EN 357 - Caminhos de Fátima - Fase 1 - Rotunda da Bemposta - Entre a Rua do Monte e o Parque de Merendas – Análise e deliberação relativa a trabalhos complementares ao abrigo do artigo 370.º do CCP, na redação promovida pela Lei 30/2021, de 21 de maio.

2. HISTÓRICO

O procedimento de concurso público n.º 35/2024/DIPC - T - 46/2023 - Requalificação da EN 357 - Caminhos de Fátima - Fase 1 - Rotunda da Bemposta - Entre a Rua do Monte e o Parque de Merendas, nos termos da alínea b) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), na redação promovida - DL Decreto-Lei n.º 111-B/2017 de 31 de agosto com alterações posteriores (entrado em vigor a 1 de janeiro de 2018, incluindo alterações introduzidas pela Lei n.º 30/2021 de 21 de maio retificada pela Declaração de Retificação n.º 25/2021, de 21 de julho, DL n.º 78/2022, de 7 de novembro e DL n.º 54/2023, de 14 de julho), em 09/10/2023, à entidade NOV PRO Construções, S.A., pelo valor de €497.513,38 (Quatrocentos e noventa e sete mil quinhentos e treze euros e trinta e oito cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

3. TRABALHOS COMPLEMENTARES

3.1 Município de Leiria

No decurso dos trabalhos de escavação em valas para a execução de diversas infraestruturas na zona das travessias, verificou-se que a estrutura de pavimento existente na faixa de rodagem apresenta variações consideráveis de espessura ao longo da área de intervenção. Esta heterogeneidade está na origem de assentamentos localizados, já visíveis em alguns pontos da plataforma viária.

Complementarmente, durante a abertura das fundações para a implantação dos lancis, foram detetadas zonas cuja constituição estrutural do pavimento diverge do previsto no projeto de execução. Tal constatação levanta preocupações quanto à estabilidade e durabilidade da infraestrutura, tornando imperativa a realização de trabalhos de saneamento das zonas não conformes.

Por outro lado, aquando da fresagem das camadas betuminosas existentes, com o objetivo de abertura de caixa e correção de cotas em pontos de intersecção com o pavimento atual, verificou-se que as camadas de sub-base e base, sobretudo nas laterais da via, não apresentam a espessura nem a estrutura definida em projeto, comprometendo a regularidade da plataforma.

Face às anomalias detetadas na constituição das camadas do pavimento existente, tornou-se necessário proceder ao reajuste dos limites da intervenção nas zonas de ligação com os pavimentos contíguos. Este ajustamento resultou num acréscimo da área inicialmente prevista para intervenção.



Assim, e tendo em conta os desvios identificados face ao projeto, recomenda-se a regularização das zonas afetadas através de medidas corretivas adequadas, de forma a garantir a estabilidade e durabilidade da infraestrutura rodoviária.

Proposta: Os trabalhos a considerar serão por preços contratuais. Prazo de execução: 30 dias.

Valor do trabalho: 19.996,55 € (*Anexo_Mapa trabalhos mais preços proposta*).

4. TRABALHOS A MENOS

4.1 Município de Leiria

Verificou-se a necessidade de rever a solução viária inicialmente prevista, considerando que a criação de uma serventia com ligação direta à rotunda permitirá uma melhoria significativa dos níveis de segurança rodoviária, pelos seguintes motivos:

- a) Evita-se o risco de utilização indevida do ramo de acesso à propriedade por parte de alguns utentes, que poderiam entrar em conflito com o ramo de saída da futura rotunda para o Largo da Bemposta, conforme representado no esquema abaixo.
- b) A nova solução proporciona maior conforto e visibilidade ao residente no acesso à rotunda. Com a proposta inicial, o condutor teria de ceder prioridade ao trânsito proveniente da rotunda com destino ao Largo da Bemposta, o que representaria um risco acrescido, atendendo às velocidades habitualmente praticadas nos ramos de saída das rotundas. A nova configuração permite, adicionalmente, o acesso a qualquer itinerário de forma mais segura.
- c) A solução contempla ainda uma zona de resguardo adequada, permitindo que o veículo aguarde em segurança até que existam condições para aceder à rotunda.

Com a adoção desta solução, optou-se por não executar o acesso em cubos de granito 0,10 x 0,10 x 0,10 m (Ligação 3).

Por fim, e considerando o bom estado de conservação dos abrigos rodoviários atualmente existentes, decidiu-se manter os mesmos nesta fase do projeto

A não execução destes trabalhos origina trabalhos a menos no **valor total de 12.111,16 €** ao abrigo do artigo 379.º do CCP (*Anexo_Mapa trabalhos a menos*).

De acordo com o n.º 2 do artigo 379.º do CCP o preço correspondente aos trabalhos a menos é deduzido ao preço contratual.

5. CONCLUSÃO

- O preço dos **“trabalhos complementares”** apurados até esta data perfaz o montante de **19.996,55 €** que corresponde a **4,12%** do preço contratual, verificando-se o respeito pelo limite de 50 % imposto pelo n.º 4 do artigo 370º do CCP;
- O preço dos **“trabalhos a menos”** apurados totaliza o montante de **12.111,16 €**, que corresponde a **2,43%** do preço contratual, verificando-se assim, o limite de 20 % imposto pelo n.º1 do artigo 381º do CCP, não tendo o empreiteiro direito a qualquer indemnização pela supressão destes trabalhos.
- O valor acumulado da totalidade das modificações objetivas do contrato existentes na presente empreitada corresponde a **6,55%** do preço contratual;



- O prazo de execução dos trabalhos é de **30 dias**, devendo a empreitada ser prorrogada por igual período.

6. PROPOSTA

Em síntese, propõe-se ao Município de Leiria, salvo opinião em contrário, face do exposto dos pontos anteriores da presente informação a **aprovação de:**

- a) **Trabalhos complementares** no valor de **19.996,55 € + IVA:**
 - Trabalhos preços contratuais no valor de **19.996,55 €+ IVA;**
- b) **Trabalhos a menos** no valor de **12.111,16 € + IVA:**
- c) **Prorrogação do prazo** da empreitada por **30 dias**.

Caso superiormente se concorde, o assunto deverá ser submetido a reunião de Câmara Municipal de Leiria para análise e deliberação.

Por último, deverá proceder-se à formalização dos trabalhos complementares nos termos do artigo 375.º do CCP.

À consideração superior.

Leiria, 03 de junho de 2025

José Luis Godinho Palricas
ASSISTENTE TÉCNICO
03-06-2025

1

X

José Luis Palricas
Fiscalização

<p>Despacho: De acordo. À consideração superior.</p> <p>A Chefe de Divisão da DIGEMP – área 2 Cláudia Silva</p>	<p>Despacho: De acordo. Remete-se ao Sr. Presidente para aprovação</p> <p>O Vereador Ricardo Santos</p>
<p>Parecer: De acordo. Submeto à aprovação</p> <p>A Diretora do DEOM Ana Cristina Silva</p>	<p>Despacho: De acordo. Submeter à reunião de Câmara</p> <p>O Presidente Gonçalo Lopes</p>



MINUTA DE ADENDA AO CONTRATO

ADENDA AO CONTRATO N.º 192/2024 - EMPREITADA PARA A "REQUALIFICAÇÃO DA EN 357 - CAMINHOS DE FÁTIMA - FASE 1 - ROTUNDA DA BEMPOSTA - ENTRE A RUA DO MONTE E O PARQUE DE MERENDAS." - TRABALHOS COMPLEMENTARES E A MENOS-----
 PROC.: T - 46/2023-----

ADJUDICADA EMPRESA: NOV PRO CONSTRUÇÕES, S.A.-----

PELO VALOR DE: €19.996,55 MAIS IVA.-----

-----**MUNICÍPIO DE LEIRIA**, NIPC 505 181 266, com sede no Largo da República, 2414-006 Leiria, aqui representado por Gonçalo Nuno Bértolo Gordalina Lopes / Anabela Fernandes da Graça, na qualidade de Presidente / Vice-Presidente da Câmara Municipal de Leiria, no uso da competência que lhe é atribuída pela alínea f) do n.º 2 artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugado com o n.º 1 ou 3 do artigo 106.º do Código dos Contratos Públicos, como Primeiro Outorgante, e **CARLOS ANTÓNIO CORDEIRO DA CONCEIÇÃO**, natural [REDACTED], portador do Cartão de Cidadão número [REDACTED], com domicílio profissional em Quinta da Sardinha, união das freguesias de Santa Catarina da Serra e Chainça, concelho de Leiria contribuinte número [REDACTED] na qualidade de representante legal, conforme certidão permanente que se arquiva no maço de documentos relativo a este contrato, intervém em nome e representação da entidade denominada NOV PRO Construções, S.A., com o capital social de €500.000,00 e cujos documentos se encontram depositados na Conservatória do Registo Comercial de Leiria, com sede em Quinta da Sardinha, união das freguesias de Santa Catarina da Serra e Chainça, concelho de Leiria, pessoa coletiva número 502 493 984, como e detentor do Alvará n.º 24689 - PUB, como Segundo Outorgante, adjudicatário no procedimento para a empreitada "REQUALIFICAÇÃO DA EN 357 - CAMINHOS DE FÁTIMA - FASE 1 - ROTUNDA DA BEMPOSTA - ENTRE A RUA DO MONTE E O PARQUE DE MERENDAS" o qual foi precedido do procedimento de concurso público nos termos da alínea b) do art.º 19 do Código dos Contratos Públicos.-----

-----E pelo primeiro outorgante foi dito que a Câmara Municipal de Leiria, sua representada, por contrato n.º 192/2024 de 31 de julho de 2024, adjudicou à empresa NOV PRO Construções, S.A., a empreitada de "REQUALIFICAÇÃO DA EN 357 - CAMINHOS DE FÁTIMA - FASE 1 - ROTUNDA DA BEMPOSTA - ENTRE A RUA DO MONTE E O PARQUE DE MERENDAS".-----

-----CLAUSULA PRIMEIRA: Que no decorrer da mesma empreitada e em data posterior à celebração do referido contrato, surgiu a necessidade de executar trabalhos complementares, nos termos do n.º 2 do artigo 370.º do CCP, a preços contratuais, no valor de €19.996,55 + IVA e trabalhos a menos, nos termos do artigo 379.º do CCP, no valor de €12.111,16 + IVA, conforme o constante na informação do Departamento de Obras Municipais, de 03 de junho de 2025.-----

----- CLAUSULA SEGUNDA: Que de acordo com a deliberação da Câmara Municipal de Leiria, de 11 de junho de 2025, foram aprovados os referidos trabalhos complementares, referentes ao contrato 192/2024 de 31 de julho de 2024, adjudicado à empresa NOV PRO Construções, S.A., representada pelo segundo outorgante, pela citada quantia de DEZANOVE MIL NOVECIENTOS E NOVENTA E SEIS EUROS E CINQUENTA E CINCO CÊNTIMOS, que acrescida do Imposto sobre o Valor Acrescentado à taxa de seis por cento na

importância de MIL CENTO E NOVENTA E NOVE EUROS E SETENTA E NOVE CÊNTIMOS, que perfaz a quantia de VINTE E UM MIL CENTO E NOVENTA E SEIS EUROS E TRINTA E QUATRO CÊNTIMOS. -----

-----CLAUSULA TERCEIRA: Que os encargos resultantes da presente adenda ao contrato serão satisfeitos pelo orçamento em vigor no Município de Leiria, onde têm o compromisso n.º 2021/2025.-----

-----CLAUSULA QUARTA: O prazo de execução dos presentes trabalhos é de 30 dias, sendo a empreitada prorrogada por igual período.-----

-----A minuta da presente adenda ao contrato e autorização para a celebração da mesma foi autorizada por deliberação da Câmara Municipal de 11 de junho de 2025.-----

-----Em tudo o que for omissis no presente contrato, observar-se-ão as disposições legais aplicáveis.-----

-----Ambos os outorgantes reciprocamente aceitam a adenda ao contrato nos termos exarados, obrigando-se ao seu integral cumprimento.-----

----- Foram exibidos:-----

-----a) Alvará n.º 24689 - PUB, emitido pelo IMPIC – Instituto dos Mercados Públicos do Imobiliário e Construção;-----

-----b) Declaração do Instituto de Segurança Social, emitida em ____ de _____ de 202____, válida pelo período de quatro meses, comprovativa de que a empresa representada pelo segundo outorgante tem a sua situação contributiva regularizada perante aquele Organismo;-----

-----c) Certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Leiria em ____ de _____ de 202____, válida pelo período de três meses, comprovativa da empresa representada pelo segundo outorgante relativo à situação contributiva.-----

-----Arquiva-se:-----

-----Garantia bancária/Seguro caução/Depósito à ordem da CM Leiria n.º _____, emitido pelo _____, com sede em _____, no dia ____ de _____ de 202____, no valor de € _____ (____), a favor da Câmara Municipal de Leiria, correspondente a 5% do valor total dos presentes trabalhos complementares, para garantia e boa execução do presente contrato.-----

-----O presente contrato está isento de imposto de selo nos termos da alínea a) do art.º 6.º conjugado com a alínea s) do n.º 3 do art.º 3.º do Código do Imposto do Selo.-----

O PRIMEIRO OUTORGANTE

O SEGUNDO OUTORGANTE